

LEI MUNICIPAL Nº 1845/2018, de 07 de Agosto de 2018.

“ Autoriza o poder Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, da Secretaria da Fazenda, o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul e dá outras providências.”

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, da Secretaria da Fazenda, o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul para comporem o Sistema de Segurança integrada com Municípios do Rio Grande do Sul – SIM/RS, na forma prevista no Decreto nº 53.506, de 06 de abril de 2017 e suas alterações, bem como viabilizarem a integração de sistemas e o uso denominados sistemas “ Operador Nacional dos Estados” – ONE – e “ Controle e monitoramento de Veículos – CMV.

Parágrafo único - O Termo de que trata este artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas de que trata esta Lei, correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

atividade:2005

categoria:339039, 339030

recurso: 0001

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 07 dias do mês de Agosto de 2018.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO